



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.502, DE 25 DE JUNHO DE 2003

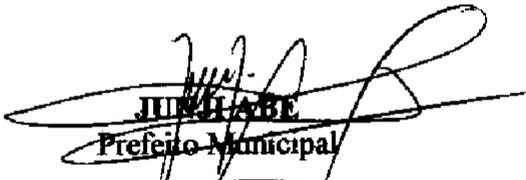
(Dispõe sobre a renovação do prazo fixado no § 1º do artigo 2º da Lei nº 4.415, de 30 de agosto de 1995)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

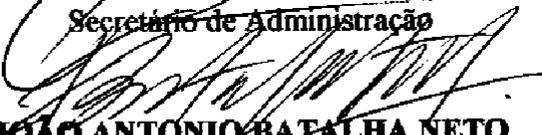
Art. 1º Fica renovado, por 2 (dois) anos, o prazo fixado no § 1º do artigo 2º da Lei 4.415, de 30 de agosto de 1995, para conclusão das obras de edificação da sede do Centro de Professorado Paulista – Regional de Mogi das Cruzes.

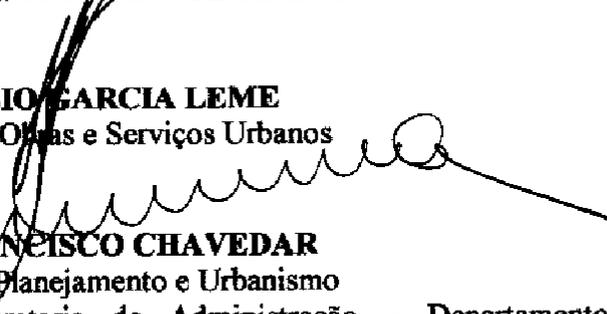
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

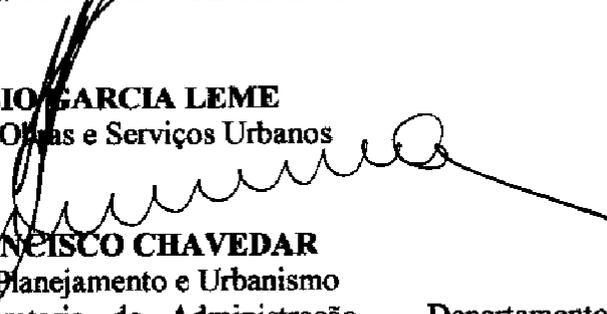
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de junho de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


JOÃO ANTONIO BATALHA NETO
Resp. p/ expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos


OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo
Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de junho de 2003.